

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2020
Processo nº 4150/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o registro de preços para aquisição de material de EPI (Equipamento de Proteção Individual), destinados as equipes assistenciais do Município de Quissamã e Vigilância em Saúde, em favor das empresas:

- **C.G.LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ Nº 21.777.287/0001-30, no valor de R\$ 217.935,00 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e trinta e cinco reais);**

- **MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.702.342/0001-00, no valor de R\$ 1.417.570,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta reais);**

- **RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.144.092/0001-22, no valor de R\$ 1.975.110,00 (Hum milhão, novecentos e setenta e cinco mil, cento e dez reais).**

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 01 de julho de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 18.527/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 01/07/2020, EDIÇÃO Nº 1161.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., de 30 de junho a 31 de julho de 2020.

Leia-se:

RESOLVE: ..., de 29 de junho a 31 de julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 18.514/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 27/06/2020, EDIÇÃO Nº 1161.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., de 16 de junho a 04 de julho de 2020.

Leia-se:

RESOLVE: ..., de 12 de junho a 11 de julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 18.529/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência a Sindicância instaurada por meio do Processo nº 4181/2020 e com base no art. 4º do Decreto nº 726/2006, decido pelo arquivamento do Processo.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA DE PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 076/2020.

2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1566/2020 – Tomada de Preços nº 006/2019 – Processo nº 5959/2019 – SEMOB.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

4 – Objeto: Contratação de empresa para construção de ciclovia no canteiro central da Avenida Fernando Caldas Carneiro da Silva e ciclofaixa na Rua Bento Francisco Ramos e Rua Barão de Vila Franca interligando com a ciclovia existente na RJ 196, conforme projeto básico que integra este contrato.

5 – Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.

6 - Forma de Pagamento: Em 08 (oito) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor Total: R\$ 1.523.510,26 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos).

Quissamã (RJ), 01 de julho de 2020.

Jonas de Siqueira César

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
1/7/20**

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
FEP- FUN. PART. MUNICIPIOS	22/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 9.614,90	73.058-0
ANP- ROY. ANP- LEI 9478/97	22/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 2.091.878,76	73.058-0
ANP- ROY. ANP- LEI 7990/89	22/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.636.362,06	73.058-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	22/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 529,96	10.267-9
FUNDEB	23/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 369.425,17	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	23/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.601,89	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	23/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 76.200,00	17.424-6
ORDEM BANCÁRIA	23/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 19.500,00	18.487-X
SNA- SIMPLES NACIONAL	24/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.835,53	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	24/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 6.750,00	18.070-X
SNA- SIMPLES NACIONAL	25/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 284,66	10.267-9
ANP- ROY. ANP- LEI 9478/97	26/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 5.662,40	73.058-0
ANP- ROY. ANP- LEI 7990/89	26/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 4.429,38	73.058-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	26/06/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 2.604,20	10.267-9
TOTAL			R\$ 4.226.678,91	

Quissamã, 01 de julho de 2020.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Quissamã

PORTARIA Nº 011/2020.

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento de funcionário efetivo, a fim de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art.1º, inciso II, alínea "1" da Lei Complementar nº 64/90:

CONSIDERANDO, o Processo protocolado sob o nº 38/2020, sobre o afastamento de servidor efetivo do exercício do cargo, com a pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo.

CONSIDERANDO, que a legislação eleitoral vigente, em casos tais, prevê a possibilidade de afastamento do funcionário efetivo por 3 (três) meses do cargo exercido, restando assegurado a percepção de seus rendimentos integrais.

Resolve:

Art. 1º- AFASTAR DO EXERCÍCIO do Cargo de Auxiliar Legislativo II durante o período do Pleito Eleitoral, o servidor efetivo VALDEÍ FRANCISCO DOS SANTOS conforme autoriza o art. 1º, inciso II, alínea "1" da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2020.

Luciano Pessanha
Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CEP.: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Quissamã

PORTARIA Nº 010 /2020

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento de funcionário efetivo, a fim de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art.1º, inciso II, alínea "1" da Lei Complementar nº 64/90:

CONSIDERANDO, o Processo protocolado sob o nº 36/2020, sobre o afastamento de servidor efetivo do exercício do cargo, com a pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo.

CONSIDERANDO, que a legislação eleitoral vigente, em casos tais, prevê a possibilidade de afastamento do funcionário efetivo por 3 (três) meses do cargo exercido, restando assegurado a percepção de seus rendimentos integrais.

Resolve:

Art. 1º- AFASTAR DO EXERCÍCIO do Cargo de Técnico Legislativo durante o período do Pleito Eleitoral, a servidora efetiva ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES conforme autoriza o art. 1º, inciso II, alínea "1" da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2020.

Luciano Pessanha
Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CEP.: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Quissamã

PORTARIA Nº 012/2020.

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento de funcionário efetivo, a fim de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art.1º, inciso II, alínea "1" da Lei Complementar nº 64/90:

CONSIDERANDO, o Processo protocolado sob o nº 39/2020, sobre o afastamento de servidor efetivo do exercício do cargo, com a pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo.

CONSIDERANDO, que a legislação eleitoral vigente, em casos tais, prevê a possibilidade de afastamento do funcionário efetivo por 3 (três) meses do cargo exercido, restando assegurado a percepção de seus rendimentos integrais.

Resolve:

Art. 1º- AFASTAR DO EXERCÍCIO do Cargo de Técnico Legislativo durante o período do Pleito Eleitoral, o servidor efetivo ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS conforme autoriza o art. 1º, inciso II, alínea "1" da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2020.

Luciano Pessanha
Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CEP.: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224